



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GOIANO

## COMUNICADO - ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA POR EMAIL – PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - 2022– IF GOIANO

EDITAL Nº 21 DE 18 DE NOVEMBRO DE JANEIRO DE 2021

O IF Goiano Publicará em seu site oficial [www.ifgoiano.edu.br](http://www.ifgoiano.edu.br), na página no Processo Seletivo para Cursos Superiores, os Resultados Preliminar, Final e Chamadas da Matrícula conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

Os candidatos deverão verificar se o nome está presente em cada uma das Chamadas, somente depois encaminhar os documentos de matrícula diretamente para o e-mail institucional do campus que o candidato realizou a inscrição, em 1 único arquivo em pdf, identificado da seguinte maneira: **Nome do candidato – Curso- Tipo de vaga – Campus- Processo Seletivo Unificado - 2022**, conforme relação de email descrita no **ANEXO V**.

**Os documentos de matrícula deverão ser encaminhados até as 17h do último dia estabelecido para matrícula da chamada na qual o candidato foi convocado.**

A relação de documentos para matrícula, assim como seus modelos, constam nos **ANEXOS II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII** deste documento.

Os candidatos selecionados do perfil de **Ampla Concorrência** deverão encaminhar somente os documentos exigidos para o tipo de vaga AC constante no **ANEXO II**.

O candidato que optou por concorrer utilizando a **reserva de vagas**, destinadas a estudantes de escolas públicas deverão encaminhar, os documentos para o tipo de **vaga AC** e acrescentar os documentos de reserva de vagas conforme **ANEXO II**.

**Todos os procedimentos relativos à matrícula deverão ser realizados exclusivamente por email e os candidatos não devem comparecer presencialmente aos campi.**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE RESULTADOS E CHAMADA PARA MATRÍCULA

CRONOGRAMA	
Resultado Preliminar	15 de Fevereiro de 2022
Período para recurso contra Resultado Preliminar.	16 Fevereiro de 2022
Resposta recurso Resultado Preliminar	Até 18 Fevereiro de 2022
Resultado Final e 1ª Chamada	18 de Fevereiro de 2022
Matrícula 1º Chamada	22, 23 e 24 de Fevereiro de 2022
Resultado da 2º Chamada	03 de Março de 2022
Matrícula 2º Chamada	04 e 07 de Março de 2022
Resultado da 3º Chamada (se houver)	09 de Março de 2022
Matrícula 3º Chamada (se houver)	10 de Março de 2022

- Em caso de não preenchimento das vagas poderão ser definidas chamadas posteriores.

## ANEXO II

### CHECKLIST – DOCUMENTAÇÃO MATRÍCULA

Tipo de vaga	Documentos
<b>AC</b>	<p>( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;</p> <p>( ) Certidão de nascimento ou de casamento;</p> <p>( ) Carteira de identidade (RG);</p> <p>( ) CPF;</p> <p>( ) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>( ) Comprovante de quitação eleitoral;</p> <p>( ) Termo de Responsabilidade (Anexo IX);</p> <p>( ) Declaração de não estar matriculado em Curso de Graduação nesta ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo X);</p> <p>( ) Ficha de matrícula (Anexo XII);</p> <p>( ) Termo de Uso de imagem ( Anexo XIII);</p>
Obs.: Os candidatos que concorrerem por cotas deverão <b>acrescentar</b> os documentos abaixo, conforme cota escolhida	
<b>RS</b>	( ) Histórico Escolar
<b>RSPPI</b>	( ) Histórico Escolar ( ) Anexo IV (auodeclaração)
<b>RSPCD</b>	( ) Histórico Escolar ( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
<b>RSPPIPCD</b>	( ) Histórico Escolar ( ) Anexo IV (auodeclaração) ( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
<b>RI</b>	( ) Histórico Escolar ( ) Anexo III (todos os membros da família) ( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento. b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar. c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega

	<p>da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p>
<p><b>RIPPI</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo IV (autodeclaração)</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p>
<p><b>RIPCD</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p>

	<p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p> <p>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</p>
<p><b>RIPPIPCD</b></p>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos</p>

	<p>pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Anexo IV (autodeclaração)</li><li>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</li><li>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</li><li>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</li><li>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</li></ul>
--	---

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711 de 29/08/012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

#### I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

<b>Nome:</b>				
<b>Sexo:</b>	<b>Cor/Etnia:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Data nascimento:</b>	<b>Procedência(Cidade/Estado)</b>
<b>Curso:</b>		<b>Inscrição:</b>		<b>RG:</b>
				<b>CPF:</b>
<b>Endereço candidato (rua, avenida):</b>			<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>U.F.:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>		<b>Email:</b>		

#### II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

#### III – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda

Obs: considerar os comprovantes de renda dos meses de janeiro, fevereiro e março.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

( ) Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Processo Seletivo Unificado \_\_\_\_\_ para cursos Superiores do IF Goiano para o Curso de \_\_\_\_\_ no Campus \_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n. 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto no Edital 28 de 03 de setembro de 2018.**

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.**

**Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato**

**(a) no processo seletivo do IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", o qual estabelece:

"Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940—(Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

## ANEXO V

### LISTA DE CONTATO DOS CAMPI

Os documento deverão ser encaminhados, para o campus em que se inscreveu, somente por email, em **1 único arquivo em pdf**, identificado da seguinte maneira: **Nome do candidato – Curso- Tipo de vaga – Campus- Processo Seletivo Unificado.**

#### CATALÃO

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/catalao">www.ifgoiano.edu.br/catalao</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:ensino.cat@ifgoiano.edu.br">ensino.cat@ifgoiano.edu.br</a>

#### CRISTALINA

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/catalao">www.ifgoiano.edu.br/catalao</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br">multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br</a>

#### CERES

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ceres">www.ifgoiano.edu.br/ceres</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:cotas.ce@ifgoiano.edu.br">cotas.ce@ifgoiano.edu.br</a>

#### HIDROLÂNDIA

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia">www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:matriculas.hidro@ifgoiano.edu.br">matriculas.hidro@ifgoiano.edu.br</a>

#### IPORÁ

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ipora">www.ifgoiano.edu.br/ipora</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:pssuperior.ipora@ifgoiano.edu.br">pssuperior.ipora@ifgoiano.edu.br</a>

#### IPAMERI

SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri">www.ifgoiano.edu.br/ipameri</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br">secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br</a>

#### MORRINHOS

SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:matriculas.morrinhos@ifgoiano.edu.br">matriculas.morrinhos@ifgoiano.edu.br</a>

#### RIO VERDE

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br">pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br</a>

#### TRINDADE

SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/posse">www.ifgoiano.edu.br/posse</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:psdocumentos.tri@ifgoiano.edu.br">psdocumentos.tri@ifgoiano.edu.br</a>

#### URUTAI

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/urutai">www.ifgoiano.edu.br/urutai</a>	
<i>Email</i>	<a href="mailto:selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br">selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br</a>

**POSSE**

<b>SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/posse_">www.ifgoiano.edu.br/posse_</a></b>	
<b><i>Email</i></b>	<a href="mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br">selecao.posse@ifgoiano.edu.br</a>

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

**Trabalhador autônomo** é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional Liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito no Processo Seletivo Unificado SISU - 2021/1 para o Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) Autônomo(a)  
 Profissional Liberal  
 Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Setembro	R\$
Outubro	R\$
Novembro	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ 2022/1 no Curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ quando trabalhei na atividade de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

---

---

---

---

---

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho com a demissão

Termo de Rescisão de Contrato

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).*

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX  
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome aluno ou responsável ) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF.: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_.

Tenho conhecimento que: “na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o Processo Seletivo \_\_\_\_\_ 2022-1 ou à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, estar quite com a obrigação eleitoral, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que:

“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

\*Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG  
\_\_\_\_\_ órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da  
lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus  
\_\_\_\_\_, não estar matriculado em curso de graduação nesta ou em qualquer outra  
instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089  
de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de  
que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no  
cancelamento da inscrição do acadêmico \_\_\_\_\_  
no processo de seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

## ANEXO XI

### LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PCD

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) _____ candidato(a)
portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones _____, candidato(a) ao Processo Seletivo ENEM, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

<b>( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA*</b>		
1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

*\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

**( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA\***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*\* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

<b>( ) DEFICIÊNCIA VISUAL:</b>
( ) <b>Cegueira</b> - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) <b>Baixa visão</b> – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) <b>Campo visual</b> – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
( ) <b>A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.</b>

*Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

<b>( ) DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização de recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

*Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

( ) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

( ) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

*\*Laudo com válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

## ANEXO XII

### FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA			
Forma de Ingresso: ( ) SISU ( ) PROCESSO SELETIVO 2022/1 - CLASSIFICAÇÃO:			
Tipo de ingresso: ( ) AC ( ) RI ( ) RI-PPI ( ) RI-PCD ( ) RI-PPI-PCD ( ) RS ( ) RS-PPI ( ) RS-PCD ( ) RS-PPI-PCD			
Curso:			
Turno: [ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Noturno [ ] Integral			
Nome:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:		
CPF:	RG:		Org. Exped.:
Naturalidade:	Estado:		
Nacionalidade:			
Pai:			
Mãe:			
Responsável:			
Endereço:			
Cidade/UF:	Bairro:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone móvel:		
Declaração de etnia [ ] Branca [ ] Negra [ ] Indígena [ ] Amarela [ ] Parda			
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO			
Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino	Idade:		
Quantas pessoas moram na sua casa incluindo você?:	Qual a renda total do grupo familiar: (Valores em Reais, Ex.: 2.500,00)		
Estudou em Escola: [ ] Pública [ ] Particular [ ] Zona Urbana [ ] Zona Rural			
Nível de Escolaridade Anterior: [ ] Ensino Médio [ ] Ensino Superior	Ano de conclusão:		
Nome da Instituição:			
Cidade/Estado:			
É portador de Deficiência? [ ] Sim [ ] Não Qual?:			
Necessita de atendimento especializado?	[ ] Sim [ ] Não		
Especifique:			
Documentos para efetuar a matrícula:			
1 - [ ] 1 foto 3x4 recentes;	5 - [ ] CPF (cópia) ou Comprovante de Inscrição no CPF	8 - [ ] Certificado e Hist. do Ens. Médio (autenticado ou original + cópia)	
2 - [ ] Comprovante de endereço com CEP;	6 - [ ] Título de Eleitor ou Quitação Eleitoral para os maiores de 18 anos;		
3 - [ ] Certidão de Nascimento ou casamento;	7 - [ ] Reservista – para homens maiores de 18 anos;		
4 - [ ] Carteira de Identidade (RG) ou CNH			
<p><b>Declaro aceitar as disposições normativas constantes no Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Goiano, assumindo todas as responsabilidades cíveis, penais e administrativas pela autenticidade e originalidade dos documentos entregues e informações prestadas no ato da matrícula, conforme legislação vigente.</b></p>			
_____, ____ de _____ de 2022.			
_____ Assinatura do Candidato ou responsável legal	_____ Assinatura do Servidor CORE-GRADUAÇÃO		

## ANEXO XIII

### TERMO DE USO DE IMAGEM

1. Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_ assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo beneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me que me dedicarei às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetadas, aceitando todos os dispositivos do Regulamento do curso e do Regimento.

2. Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus respectivos campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

3. Estou ciente de que faltar os primeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no desligado da instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).